



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP

Assunto: **Observações à Planilha de Custos e Formação de Preços da 2ª proposta apresentada pela concorrente REAL JG.**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/SP**

Processo: **08500.006885/2023-26**

Interessado: **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP**

Senhor pregoeiro,

1. Em atenção ao item 5 do Despacho 37338286-CPL/SELOG/SR/PF/SP, observando os dados e documentos inseridos pela empresa licitante no anexo Proposta 2 - Planilha de Custos e Formação de Preços - Emp. REAL JG (37338273) de sua 2ª proposta, a princípio:

DOS MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA E HIGIENE

1.1. **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA APRESENTE** orçamentação assinada pelo fornecedor ou outro meio que possibilite a ação de diligências para confirmação da veracidade das informações e dos valores, pois esta Administração não possui acesso aos valores do site da orçamentação apresentada.

DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE HIGIENE

1.2. A empresa deve estar ciente das condições de aceitação, ao longo de toda a execução contratual, apresentadas no Termo de Referência, principalmente nos itens 5.21, 5.22 e 5.23. Caso não sejam constatadas as condições de qualidade dos materiais e do funcionamento dos conjuntos MATERIAL DE HIGIENE com EQUIPAMENTOS DE HIGIENE e funcionamento dos equipamentos com os materiais de higiene do estoque que a própria contratante já possui, a empresa deverá promover todos os ajustes e substituições de materiais de consumo ou dos equipamentos até que sejam atendidas as exigências dispostas no Termo de Referência.

DAS COMPROVAÇÕES DO RAT

1.3. **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA RETIFIQUE**, no Submódulo 2.2., na célula **125**, o percentual de 2,00% (dois pontos percentuais) na linha **25** do RAT (Risco Ambientais do Trabalho), para o valor de **2,08** constante na documentação oficial da empresa "*GFIP-SEFIP - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS*", ou **EXPLIQUE** por que informa, na página 2 de seu documento "*Resposta a Diligência.pdf*", o RAT AJUSTADO **2,08** e cadastra, na sua Planilha de Custos, o RAT **2,00**.

DAS COMPROVAÇÕES DOS PERCENTUAIS PARA PIS E COFINS

1.4. A empresa comprovou as alíquotas médias efetivas, por meio da apresentação dos documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta.

2. ENCAMINHAMENTO

2.1. Encaminha-se este corrente Despacho para a Comissão Permanente de Licitações para a análise e decisão quanto à solicitação ou não

das retificações, explicações, apresentações e comprovações listadas neste corrente Despacho.

Atenciosamente,

MARISA DE MORAES
Agente Administrativo
DPF/SOD/SP

MARIO MARTINS DA S. JUNIOR
Agente de Polícia Federal
UAEDI/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARIO MARTINS DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 24/09/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARISA DE MORAES, Agente Administrativo(a)**, em 24/09/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37338364&crc=9A38B7A2.
Código verificador: **37338364** e Código CRC: **9A38B7A2**.